



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 21 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2750

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- **Extrato do 1º Termo de Rescisão do Contrato DL 16/2018 - JPNC Incolajes Premoldados Eirelli.**
- **Extrato do 1º Termo de Rescisão do Contrato PP 39/2019 - JPNC Incolajes Premoldados Eirelli.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



Prefeitura Municipal de Itabela

EXTRATO DO 1º TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DL 16/2018

CONTRATO Nº 16/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABELA, inscrito no CNPJ sob o 16.234.429/0001-83, com sede na AV. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA.

CONTRATADO: JPNC INCOLAJES PREMOLDADOS EIRELLI, inscrita nº 20.746.455/0001-68 situada a Margem Esquerda – BR 101 nº 2400 – Urbis I Eunápolis - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de pré-moldados destinados a manutenção dos setores das diversas Secretarias do Município.

Objeto da Rescisão: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo **DL 16/2018**, celebrado entre as partes supra mencionadas em 17 de Outubro de 2018.

FUDAMENTO LEGAL – artigo 79, inciso II Lei nº 8.666/93.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itabela

EXTRATO DO 1º TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PP 39/2019

CONTRATO Nº 39/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABELA, inscrito no CNPJ sob o 16.234.429/0001-83, com sede na AV. Manoel Carneiro 327 Centro Itabela - BA.

CONTRATADO: JPNC INCOLAJES PREMOLDADOS EIRELLI, inscrita nº 20.746.455/0001-68 situada a Margem Esquerda – BR 101 nº 2400 – Urbis I Eunápolis - BA.

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecer bloquete sextavado 25x25x08, destinado à pavimentação das diversas ruas do Município de Itabela.

Objeto da Rescisão: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo **PP 39/2019**, celebrado entre as partes supra mencionadas em 03 de Dezembro de 2019.

FUDAMENTO LEGAL – artigo 79, inciso II Lei nº 8.666/93.

Luciano Francisqueto
Prefeito Municipal